



DECRETO N° 8.629 DE 12 DE JULHO DE 2024.

“Extingue provento de aposentadoria em virtude de óbito”,

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

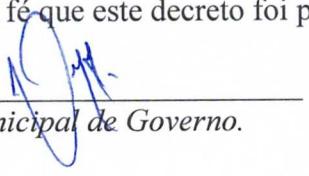
Art. 1º Fica extinto o provento de aposentadoria do ex-servidor deste município, **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, concedido pelo Decreto nº 6.428, de 13 de maio de 2016, em virtude do óbito do mesmo, ocorrido na data de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de junho de 2024.

Iturama-MG, 12 de julho de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
12/07/2024.


Secretário Municipal de Governo.